



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.

C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E.: 374.120.865.114

Fone/Fax: (19) 3913-9500

ATO REGULAMENTAR Nº 322

Dispõe sobre o parcelamento
de tarifas no SAAE.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º) Que o SAAE concederá parcelamento de tarifas em até no máximo 12 parcelas.

Art. 2º) O parcelamento somente será concedido mediante requerimento do proprietário ou procurador legalmente constituído, o que implicará no reconhecimento da dívida.

§1º. O requerimento para parcelamento será instruído com:

I - cópias reprográficas dos atos constitutivos da sociedade ou da declaração de firma individual, e suas alterações, apresentando os respectivos originais para simples conferências e do CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;

II - carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do proprietário, quando se tratar de pessoa física;

III – certidão atualizada do registro do imóvel perante o Cartório competente;

§2.º O usuário que tiver o seu pedido de parcelamento deferido deverá assinar, um Termo de Acordo e Confissão de Dívida a ser fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira – SAAE, do qual constarão as condições do escalonamento.

§3º. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese do não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, importando no vencimento antecipado das demais parcelas e na imediata cobrança do crédito remanescente, mais acréscimos legais.

§4º. O valor mínimo de cada parcela nos créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira - SAAE não será inferior ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo, a critério da Autarquia, autorizar valor mínimo diverso, considerando a capacidade econômica do usuário.

Art. 3º) - O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 16 de Junho de 2014.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua: Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.

C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E.: 374.120.865.114

Fone/Fax: (19) 3913-9500

XX

O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Secção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

**WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**